

Ofício nº 0.693/2025/GS/SEMUS/PMV

Viseu/PA, 05 de maio de 2025.

A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL VISEU/PA**

Vossa Senhoria  
**NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO**  
Presidente da CPL VISEU/PA

Assunto: **Solicitação de 2º Termo de Aditivo de Prazo ao Pregão Eletrônico nº071/2023.**

**Ref.:** Fornecimento de Combustível, para atender as necessidades da Fundo Municipal de Saúde do município de Viseu/PA, nas localidades distantes da sede do município 2º Distrito sentido Bragança.

Senhora Presidente,

Vimos cordialmente, a presença de V. S. <sup>a</sup>, solicitar a viabilização de 2º Termo Aditivo referente ao Pregão Eletrônico nº071/2023/SRP, cujo objeto é Fornecimento de Combustível, para atender as necessidades da Fundo Municipal de Saúde do município de Viseu/PA, nas localidades distantes da sede do município (2º Distrito sentido Bragança, compreendendo o atendimento das localidades Fernandes Belo, Açaiteua, Basília, Braço-Verde, Laguinho, Centro Alegre, Seringa, Jutaí, São Miguel, Santo André, Itaçu, Porto da Firmiana, Ilha Grande e outras comunidades adjacentes por ventura não elencada). Empresas Contratadas AUTO POSTO BRAGANÇA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA; CNPJ nº 29.187.801/0003-51, Contrato 175/2024/CPL; AUTO POSTO RANI LTDA; CNPJ nº 36.680.402/0002-02

O Aditamento do Termo de Contrato com prorrogação de prazo se faz necessário, até a conclusão de novo processo licitatório, visando atender as necessidades da mesma para dar continuidade nos serviços ofertados aos municípios, considerando serem de suma importância a disponibilização dos referidos combustíveis para manutenção das ações e serviços de saúde no Município de Viseu/Pá. Outro fator que justifica a presente solicitação, está voltado a necessidade da disponibilização destes combustíveis a serem utilizados nos serviços de transferências de pacientes para hospitais e UPA's 24h localizados fora do Município e dentro dele, quando referenciados pelos Sistemas Regulatórios, para tratamentos de maior atenção e complexidade, visando a preservação da vida dos pacientes, bem como, abastecimento de

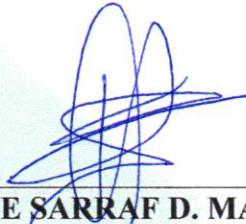


veículos a serviços administrativos da Secretaria de Saúde. E ainda, fora considerada a grande extensão territorial do Município, quando se ver em questão a necessidade de termos disponíveis combustíveis que possam atender as localidades supramencionadas que ficam no sentido da região da PA/MA.

Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso em epígrafe poderão chegar a 60 (sessenta) meses, no entanto, pedimos o prazo de prorrogação por mais 01 (um) mês a contar de (27/05/2025 a 27/06/2025).

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito, após oitiva da Procuradoria Jurídica, autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Atenciosamente,



---

**KATIANE SARRAF D. MARQUES**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 004/2025

OFÍCIO Nº 262/2025/SEMMA

Viseu/PA, 06 de maio de 2025

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/VISEU/PA

Vossa Senhoria  
**NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO**  
Presidente da Comissão de Licitação

Senhora Presidente,

Vimos cordialmente, a presença de V. S<sup>a</sup>. Solicitar a viabilização de 2º Termo Aditivo de Prazo aos **CONTRATOS 065/2024/CPL**, empresa contratada AUTO POSTO RANI LTDA; CNPJ nº 36.680.402/0002-02, **CONTRATO 072/2024/CPL**, empresa contratada AUTO posto Bragança comércio de derivados de petróleo ltda; CNPJ nº 29.187.801/0003-51 referente ao Pregão Eletrônico nº 071/2023/SRP, cujo objeto do presente é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível, em atendimento às Secretarias Municipais e fundos que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/Pa.

O Aditamento do Termo de Contrato com prorrogação de prazo se faz necessário, até a conclusão de tramitação do novo processo licitatório, que já foi elaborado por esta Secretaria de Municipal de Meio Ambiente e protocolado. Ressaltamos a extrema importância de cada item nos contratos para dar continuidade nos serviços prestados aos munícipes.

Considerando as justificativas acima elencadas, optamos por solicitar pelo aditamento do Termo Aditivo de Contrato em questão, sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada.

O adiantamento do Termo de Contrato com prorrogação por mais 1 (um) mês, a conta de (27/05/2025 à 27/06/2025).

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Atenciosamente,



---

**Sônia Maria Almeida dos Santos**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente  
Decreto nº 008/2025



Ofício nº 780/2025/GS/SEMAS/PMV

Viseu - Pará, 07 de maio de 2025

A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL VISEU-PA**

Vossa Senhoria:

**NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO**

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO – CPL

**Assunto: 2º Termo Aditivo de Prazo ao Pregão Eletrônico – SRP nº 071/2023.**

Senhora Presidente,

Considerando a necessidade no fornecimento de combustíveis, faço uso do presente, para solicitar o 2º Termo Aditivo de Prazo do Termo de Contrato nº 063/2024/CPL - AUTO POSTO RANI LTDA; CNPJ nº 36.680.402/0002-02, Termo de Contrato nº 070/2024/CPL - AUTO POSTO BRAGANÇA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA; CNPJ nº 29.187.801/0003-51, referente ao Pregão Eletrônico – SRP nº 071/2023, por objeto: o fornecimento de Combustível, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Viseu/PA, nas localidades distantes da sede do município (2º Distrito sentido Bragança, compreendendo o atendimento das localidades Fernandes Belo, Açaiteua, Basília, Braço-Verde, Laguinho, Centro Alegre, Seringa, Jutai, São Miguel, Santo André, Itaçu, Porto da Firmiana, Ilha Grande e outras comunidades adjacentes por ventura não elencada).

Considerando a necessidade de adequação às demandas operacionais e a variação no consumo de combustíveis, propomos a elaboração de um termo aditivo de quantidade ao contrato vigente. Essa medida se faz necessária para garantir a continuidade dos serviços e a eficiência nas operações, evitando interrupções que possam comprometer a execução das atividades.

Considerando a grande expansão territorial do município de Viseu 4.972,936km<sup>2</sup> (IBGE), o aumento significativo na demanda por combustíveis, decorrente de fatores como a expansão das atividades e a necessidade de atender a novos projetos. Diante do exposto, solicitamos a aprovação do termo em questão, a fim de assegurar a continuidade e a eficiência das operações desta secretaria.

O adiantamento do Termo de Contrato com prorrogação por mais 1 (um) mês de vigência a contar do dia 27/05/2025 à 27/06/2025, se faz necessário, para garantir a efetiva demanda dos serviços prestados, que poderá ser utilizada por esta Secretaria Municipal de Assistência Social até a finalização do novo processo licitatório já elaborado por esta secretaria.



Considerando as justificativas acima elencadas, optamos por solicitar pelo adiantamento do Termo Aditivo de Contrato em questão, sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada.

Por fim, consideramos os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o adiantamento contratual, motivo pelo qual solicito a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Sem mais para o momento agradeço a compreensão.

Atenciosamente,

LUCIANO DE  
FALCONERY  
SOUZA:25371126287

Assinado de forma digital por  
LUCIANO DE FALCONERY  
SOUZA:25371126287  
Dados: 2025.05.07 10:35:13  
-03'00'

**LUCIANO DE FALCONERY SOUZA**  
Secretário Municipal de Assistência Social  
Decreto nº 007/2025



Ofício nº 977/2025 – GS/SEMED/PMV

Viseu-Pá, em 08 de maio de 2025.

A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/VISEU/PA**

Vossa Senhoria

**NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO**

Presidente da Comissão de Licitação

Senhora Presidente,

Por meio deste, solicitamos a Vossa Senhoria, o **01º ADITIVO PRAZO, Pregão Eletrônico N° 71/2023 - SRP**, contrato administrativo n° **060 e 061/2024/CPL**, referente a empresa AUTO POSTO RANI LTDA; CNPJ n° 36.680.402/0002-02, e contrato administrativo n° **067 e 068/2024/CPL**, referente a empresa AUTO POSTO BRAGANÇA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA; CNPJ n° 29.187.801/0003-51, contratação de empresa especializada para o fornecimento de Combustível, para atender as necessidades da Fundo Municipal de Educação do município de Viseu/PA e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu - FUNDEB, nas localidades distantes da sede do município (2º Distrito sentido Bragança, compreendendo o atendimento das localidades Fernandes Belo, Açaiteua, Basília, Braço-Verde, Laguinho, Centro Alegre, Seringa, Jutai, São Miguel, Santo André, Itaçu, Porto da Firmiana, Ilha Grande e outras comunidades adjacentes por ventura não elencada.

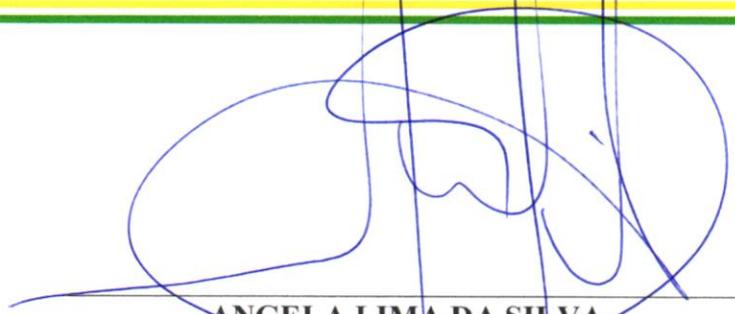
O aditamento do Termo de Contrato com prorrogação de prazo se faz necessário, até a conclusão de tramitação do novo processo licitatório, que já foi elaborado por esta Secretaria Municipal de Educação. Ressaltamos, a extrema importância do fornecimento de combustível, para dar continuidade nos serviços prestados aos munícipes.

Considerando o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso em epigrafe poderão chegar a 60 (sessenta) meses, no entanto, pedimos o prazo de prorrogação por mais 01 (um) mês, a contar de (27/05/2025 à 27/06/2025).

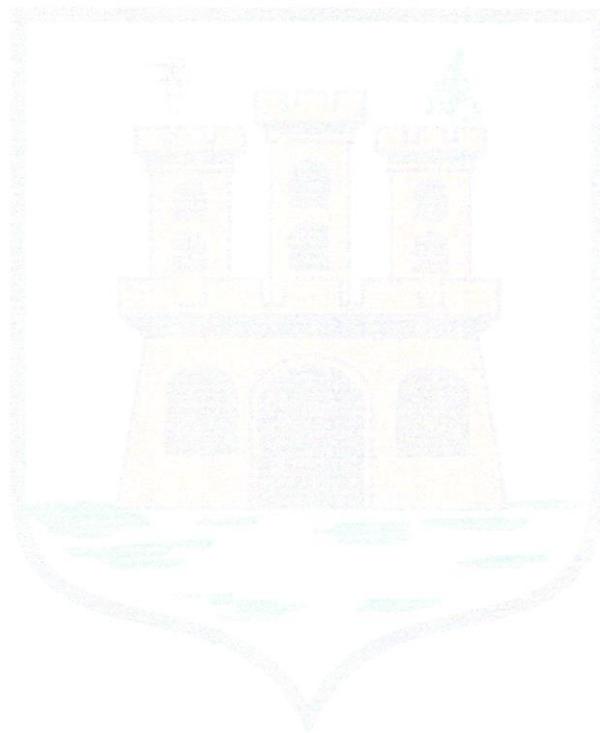
Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito, após oitiva da Procuradoria Jurídica, autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.



Atenciosamente,



**ANGELA LIMA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação  
DECRETO Nº 03/2025



VISEU-PARÁ



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº977/2025-GS/SEMAD/PMV

Viseu-PA, 09 de maio de 2025.

A Senhora

**Nilce Maria Sousa Monteiro**

Presidente da Comissão da Licitação

End: Avenida Justo Chermont, nº 865, Centro – CEP nº 68.620-000 Viseu/PA

Assunto: **Solicitação de Viabilização de 2º Termo Aditivo de Prazo – Termo de Contrato nº 059/2024/CPL – AUTO POSTO RANI LTDA e Termo de Contrato nº 066/2024/CPL – AUTO POSTO BRAGANÇA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEIO LTDA do Pregão Eletrônico nº 071/2023-SRP.**

Senhora Presidente,

Honrado em cumprimentá-la, vimos solicitar a V. S.<sup>a</sup>, o 2º Aditivo de Prazo aos **Termo de Contrato nº 059/2024/CPL – AUTO POSTO RANI LTDA e Termo de Contrato nº 066/2024/CPL – AUTO POSTO BRAGANÇA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEIO LTDA** do Pregão Eletrônico nº 071/2023-SRP, cujo objeto é e o fornecimento de Combustível, para atender as necessidades da Prefeitura/Secretaria Municipal de Administração do município de Viseu/PA, nas localidades distantes da sede do município (2º Distrito sentido Bragança, compreendendo o atendimento das localidades Fernandes Belo, Açaiteua, Basília, Braço-Verde, Lagunho, Centro Alegre, Seringa, Jutaí, São Miguel, Santo André, Itaçu, Porto da Firmiana, Ilha Grande e outras comunidades adjacentes por ventura não elencada.

Desse modo, há necessidade da continuidade do fornecimento dos itens, para esta municipalidade, sem que haja interrupção dos serviços públicos ofertados pela Prefeitura Municipal e por esta Secretaria. Vale ressaltar que as empresas supramencionadas manifestaram o interesse em manter o fornecimento dos itens descritos nos Termos de Contratos em questão, não querendo alteração do valor.

O Aditamento dos Termos de Contratos com prorrogação de prazo se faz necessário, até a conclusão da tramitação do novo processo licitatório elaborado por esta Secretaria. Ressaltamos a extrema importância de cada item dos contratos a serem aditivados, objetivando a necessidade de darmos continuidade aos serviços prestados por esta Secretaria.

Nesse sentido, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato por mais 01 (um) mes, ao contar do término dos termos de contratos já citados (27/05/2025 à 27/06/2025).

a) A continuidade do fornecimento já contratados, se faz necessário dada a suma importância, para dar continuidade aos trabalhos de apoio e suporte as atividades administrativas e operacionais realizadas na sede (zona urbana), e interior (zona rural), realizadas diariamente por esta Secretaria.

Rua Nova, S/N – (91-98481-2056) - CEP: 68620-000, Viseu/PA - [semad@viseu.pa.gov.br](mailto:semad@viseu.pa.gov.br)

  
Fernando dos Santos Vale  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto Nº 005/2025



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

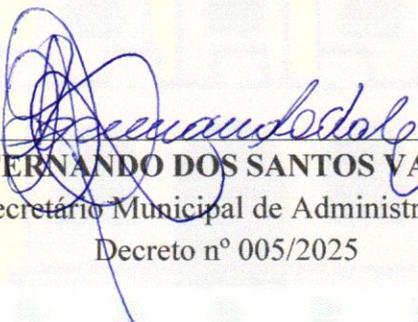


b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços prestados atualmente, mantendo os funcional e sem transtornos a administração pública, não implicando em mudanças estruturais que impactam diretamente na realização das atividades operacionais, desenvolvidas em todo o Município;

c) A prestação dos serviços em questão, vem ocorrendo de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os serviços prestados atendem satisfatoriamente a necessidade do Município;

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito a Vossa Senhoria, após oitiva da Procuradoria Jurídica, autorize a prorrogação do prazo conforme proposto.

Atenciosamente,



**FERNANDO DOS SANTOS VALE**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 005/2025